



PROC. 2687/16

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OURO PRETO DO OESTE-RO, 02 DE AGOSTO DE 2016

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/CPL/2016

O MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.380.507/0001-79, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo "**MENOR PREÇO**", conforme descrito no presente EDITAL e ANEXOS. O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 6135, de 19 de abril de 2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Comp. 123, de 14 de dezembro de 2006 combinado com a Lei Complementar 147 de 2014.

DADOS GERAIS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 01 DESTE EDITAL).
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02687/SEMPLAF/2016
FONTE DE RECURSOS: Próprios
RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº: 2472 e 2473/2016
VALOR ESTIMADO R\$: 4.800,00(Quatro Mil e Oitocentos Reais) – Material R\$: 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) - Serviços
REGIME DE EXECUÇÃO: Direta
JULGAMENTO DA PROPOSTA: Menor Preço Por Item.

Por força da Lei Complementar nº 147 de 2014, as empresas que não se enquadrem como MEI, ME ou EPP não poderão participar deste certame, sob pena da pessoa jurídica e seus representantes responderem civil e criminalmente, sujeitando-se à aplicação das penalidades do Decreto Lei 2848/40, Art. 299, Processo Penal.

Alex Geimi Borges Faria, Portaria nº. 11.130 de 29/10/2015 (Chefe da Divisão de Pesquisa de Preço) - Responsável pela pesquisa preços, para apuração do menor valor dos preços praticados no mercado conforme as pesquisas apresentadas, sendo este o valor utilizado para realizar a presente licitação.

1- DO LOCAL, DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 11/08/2016 até às 9h00 do dia 23/08/2016. Início da Sessão Pública virtual será às 10h10 do dia 23/08/2016 (Horário de Brasília).** O edital se encontra a disposição nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.ouropretodoeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública será realizada por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br sendo considerado para todos os efeitos o horário de Brasília – DF.

1.2. A sessão eletrônica será realizada por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

1.2.1 O horário de encerramento da sessão eletrônica ficará a critério do Pregoeiro, de acordo com as necessidades surgidas no andamento da sessão.

1.3. Somente poderá participar da licitação o particular que apresentar proposta através do sítio indicado na sub condição 1.1, até uma hora antes do início da sessão eletrônica.

1.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão eletrônica na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OURO PRETO DO OESTE-RO, 02 DE AGOSTO DE 2016

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/CPL/2016

útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2- DO OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 01 DESTE EDITAL).

2.1.1. A descrição do produto e o preço unitário e total estimado estão indicados no ANEXO I.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / ENCAMINHAMENTOS

* Endereço: Praça da Liberdade / Av. Daniel Comboni, 1156, Bairro Jardim Tropical – Ouro Preto do Oeste – RO. Pregoeiro: Eliabe Leone de Souza. Telefones: (69) 3461-5269, 2013, 4795 e 5167).

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de Referência (Descrição detalhada do objeto)
ANEXO 02	Exigências para Habilitação
ANEXO 03	Modelos de: ✓ Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação; ✓ Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora; ✓ Declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa; de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP); ✓ Declaração de Cumprimento dos requisitos de Habilitação.
ANEXO 04	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
ANEXO 05	Termo de credenciamento para participação – nomeação de representante
ANEXO 06	Modelo de ficha técnica descritiva do objeto
ANEXO 07	Minuta de Contrato ou Modelos dos Materiais (Quando for pertinente)

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no portal da Confederação Nacional dos Municípios, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.2 - Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- a) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo se comprovar a sua reabilitação;**
- b) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei n.º 8.666/93;**
- c) Estiver incluída no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO;**
- d) incorrer em outros impedimentos previstos em lei.**

3.3 - A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço nas datas e horários previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

3.4. Admitir-se-á a participação de sociedades cooperativas nas licitações promovidas pelo Município de Ouro Preto do Oeste-RO, que se enquadrem na receita de ME e EPP, com exceção dos casos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OURO PRETO DO OESTE-RO, 02 DE AGOSTO DE 2016

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/CPL/2016

em que a execução do objeto envolva a prestação de trabalho não eventual por pessoas físicas, com relação de subordinação ou dependência, em face do Contratante.

3.4.1. Em caso de contratação de cooperativa, esta deverá atender os seguintes requisitos:

3.4.1.1. Registro da sociedade cooperativa perante a Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, nos termos do artigo 107 da Lei federal nº 5.764, de 14 de julho de 1971;

3.4.1.2. Indicação, pela sociedade cooperativa, de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante;

3.4.2. Haverá rescisão imediata do contrato administrativo na hipótese de caracterização superveniente da prestação de trabalho nas condições proibitivas do item 3.5.

3.4.1.3. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Operadora Portal de Compras Públicas, para o necessário bloqueio de acesso.

DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) - EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

3.5. Em caso de contratação de ME, EPP e/ou MEI, estas deverão atender os seguintes requisitos:

3.5.1. Registro perante a Receita Federal (CNPJ);

3.5.2. Registro perante Secretaria de Fazenda do Estado (inscrição estadual e ICMS);

3.5.3. Alvará de concessão de funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal (provisório ou definitivo em vigência);

DA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

3.6. Vedada a subcontratação sem autorização expressa da Administração.

4- DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a Confederação Nacional dos Municípios pelo web-site: www.portaldecompraspublicas.com.br;

4.2 - As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio-proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – Rondônia e ao Portal da CNM – Confederação Nacional dos Municípios, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

4.4 – O login e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste e Portal de Compras Públicas, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

5- DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OURO PRETO DO OESTE-RO, 02 DE AGOSTO DE 2016

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/CPL/2016

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento de proposta, contendo o preço unitário e total do item oferecido, até 01 (uma) hora antes do início da sessão eletrônica.

5.1.1. A proposta de preço deverá ser enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.1.2. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão eletrônica.

5.1.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão, ficando responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.4. Em relação ao item licitado, não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital e seus anexos.

5.1.5. A proposta deverá apresentar preço unitário e total relativamente ao item licitado.

5.1.5.1. O preço deverá ser expresso em moeda corrente nacional, em algarismos, com no máximo duas casas decimais após a vírgula.

5.1.5.2. O preço apresentado na proposta deve incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

5.2. A licitante melhor classificada deverá enviar ao (à) Pregoeiro (a), juntamente com os documentos de habilitação, a proposta em via impressa, ajustada ao último preço / lance enviado por meio eletrônico e assinada pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida.

5.2.1. A via impressa deverá indicar ainda:

5.2.1.1. Quantidade, preço unitário e total do item;

5.2.1.2. Prazo de validade da proposta igual ou superior a 60 dias, a contar da data da sessão eletrônica;

5.2.1.3. Indicação da marca do(s) item (ns) ofertado(s);

5.2.1.4. Endereço, correio eletrônico, telefone e fax atualizados da licitante.

5.3. Poderá ser admitido pelo (a) Pregoeiro (a) erro de natureza formal, desde que não comprometa o interesse público e da administração.

6 – DO INÍCIO DA SESSÃO

6.1. O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à sessão eletrônica, na data e horário previstos na condição 1 deste edital, com a divulgação da proposta de menor preço unitário, mas não do seu proponente.

7- DA FORMULAÇÃO DE LANCES E PROCEDIMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OURO PRETO DO OESTE-RO, 02 DE AGOSTO DE 2016

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/CPL/2016

7.1 - A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

7.1.2 - Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.1.3 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.1.4 – Os lances serão sucessivos e decrescente com os registros via sistema.

7.1.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.1.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.1.7 - A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

7.1.8 - Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.

7.1.9 - Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.1.10 - O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

7.1.11 - No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.1.12 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

7.1.13 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OURO PRETO DO OESTE-RO, 02 DE AGOSTO DE 2016

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/CPL/2016

7.1.14 - Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8- DA HABILITAÇÃO

8.1. Para sua habilitação, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1. A licitante que se enquadra como Microempresa deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial **(ME)**;

8.1.2. A licitante que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial **(EPP)**;

8.1.3. A licitante que se enquadra como Cooperativa deverá apresentar comprovante do registro da sociedade **cooperativa** perante a Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual;

8.1.4. A licitante que se enquadra como Microempreendedor Individual deverá apresentar Cadastro de Condição de Microempreendedor Individual CCMEI - **(MEI)**;

REGULARIDADE FISCAL

8.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.1.6. Prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

8.1.7. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, relativas ao domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.1.8. Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.1.9. Certidão conjunta de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.10. Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial emitida pelo distribuidor da comarca da sede do licitante, nos últimos 30 (trinta) dias que antecederem a sessão eletrônica.

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONST. FEDERAL

8.1.11. Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de que o respectivo quadro de pessoal cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme determina a Lei Federal nº 9.885/99;

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

8.1.12. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OURO PRETO DO OESTE-RO, 02 DE AGOSTO DE 2016

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/CPL/2016

ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

8.1.13. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Item 8 deste Edital e os demais relacionados no ANEXO 02 (1.1.2), deverão ser remetidos **VIA EMAIL** (cpl.opo81@gmail.com), **no prazo máximo de 02 horas, de preferência em formato PDF**. Caso não seja atendido, o Pregoeiro poderá **desclassificar sumariamente** o licitante.

8.1.14. A licitante deverá entregar na CPL no prazo máximo de **05 (cinco) dias** contados a partir do encerramento da disputa de lances, a PROPOSTA ÚNICA para todos os itens ganhos, zerando aqueles não cotados. Caso não seja entregue a referida proposta de preços escrita e os demais documentos necessários para habilitação, o pregoeiro poderá torná-la inabilitada. ENDEREÇO: PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE – RO, Av. Daniel Comboni, nº 1156 – Bairro Jardim Tropical, CEP 76920-000, Telefones: 69-3461-5269, 69-9976-8456, A/C Eliabe Leone de Souza.

8.1.15. O prazo começará a contar do primeiro dia útil após o encerramento da sessão eletrônica e, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, considerar-se-á prorrogado até o primeiro dia útil seguinte.

8.1.16. A licitante que, convocada na forma prevista neste Edital deixar de entregar a documentação e/ou as amostras, entregar documentação falsa ou não mantiver sua proposta, ficará passível da aplicação de multa pecuniária de até 10% sobre o valor total de sua proposta, assim como a decretação da suspensão temporária do direito de participar de licitações deflagradas pelo Município de Ouro Preto do Oeste-RO, bem como o impedimento de contratar com o mesmo, pelo período de até 05 (cinco) anos.

8.1.17. Todos os documentos retirados da internet que não possuam data específica de validade deverão ser emitidos com limite máximo de 90 (noventa) dias anteriores à abertura do processo licitatório.

9- DO JULGAMENTO

9.1. Para o julgamento da proposta será levado em consideração o menor preço por item.

9.2. Após análise da proposta e da documentação de habilitação, o Pregoeiro anunciará a licitante vencedora.

9.3. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante vencedora não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará, na ordem de classificação, a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

10- DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. A impugnação ao ato convocatório do pregão será recebida até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a sessão eletrônica, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

10.2. Deverá o Pregoeiro encaminhar a(s) impugnação(ões) imediatamente à autoridade competente para julgamento.

10.3. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11- DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OURO PRETO DO OESTE-RO, 02 DE AGOSTO DE 2016

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/CPL/2016

11.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de **03 (três)** dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3. - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

11.4. - O prazo para decisão de recurso é de **05 (cinco)** dias, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

11.5. - A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizado, **exclusivamente, por meio do sistema eletrônico através de campo próprio no sistema Portal de Compras Públicas, devendo o licitante observar as datas registradas.**

11.6. - O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, **exclusivamente, por meio do sistema eletrônico através de campo próprio no sistema Portal de Compras Públicas, devendo o licitante observar as datas registradas;**

11.7. - O recurso terá efeito suspensivo, ou seja, será suspensa a contagem do prazo de validade das propostas até a data de sua decisão.

11.8. - Julgado o recurso, a decisão será publicada na Ata da sessão no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br;

11.9. - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica, o presente edital em campo próprio no sistema do www.portaldecompraspublicas.com.br.

11.10. – **Não serão aceitos impugnações, recursos e eventuais razões e contrarrazões enviados via fax ou e-mail.**

11.11. - O pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital da Secretaria de origem, deverá decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas após data do recebimento da mesma.

11.12. - Se for acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

11.13. - O pedido de impugnação, bem como a decisão da Unidade, deverão ser incluídos no sistema, antes da data e horários previstos para abertura da sessão pública e estarão disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br, para consulta dos Fornecedores e da Sociedade.

12- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



PROC. 2687/16

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OURO PRETO DO OESTE-RO, 02 DE AGOSTO DE 2016

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/CPL/2016

12.1. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto da licitação ao vencedor.

13- DO CONTRATO REPRESENTADO PELA NOTA DE EMPENHO

13.1. A nota de empenho, conforme faculdade estabelecida no art. 62 da Lei 8.666/93, será o instrumento hábil de formalização do contrato administrativo.

13.2. O órgão competente, logo após a emissão da nota de empenho, enviará ao(s) adjudicatário(s) uma via desse documento, juntamente com a ordem de entrega correspondente ao(s) lote (s) que lhe foram adjudicados e cujo(s) produto(s) foi(ram) aprovado(s).

14- DO LOCAL E MODO DE ENTREGA DOS PRODUTOS/PREST. SERVIÇOS

14.1. A contratada, após receber a Nota de Empenho, obriga-se a entregar o material, no prazo máximo de 30 (**trinta**) dias corridos, no Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Av. Marechal Rondon, S/Nº, Bairro Alvorada, Sala 05, e deverá ocorrer no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

14.2. Após a entrega do aparelho, desde que devidamente comprovado que se encontra de acordo com as especificações solicitadas, a empresa tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para executar os serviços de instalação.

14.3. A Contratada deverá cumprir com todas as exigências para entrega dos materiais, conforme constam no Termo de Referência.

15- DA FISCALIZAÇÃO

15.1. O contrato, que poderá ser representado pela Nota de Empenho, terá como Gestor o Secretário Municipal da Unidade Administrativa ou outro servidor designado pela autoridade competente para esta finalidade, conforme especificado no Termo de Referência.

16- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMAÇÃO	F. DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA
SEMPLAF	04.121.0001.2017	PRÓPRIOS	4.4.90.52	236
SEMPLAF	04.121.0001.2017	PRÓPRIOS	3.3.90.39	233

17- DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e a devida instalação do aparelho, mediante apresentação da Nota Fiscal, juntamente com a apresentação de CNDs da SRF, do FGTS, Dívida Ativa da União, Estadual, Trabalhista e Fazenda Municipal atualizadas. A Nota Fiscal deverá ser atestada pelo setor competente. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços.

17.2. O contratante dispõe do prazo de 10 (dez) dias após a liquidação para efetuar o pagamento à contratada.

17.3. O pagamento somente será efetuado após cumpridas todas as exigências especificadas no Termo de Referência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OURO PRETO DO OESTE-RO, 02 DE AGOSTO DE 2016

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/CPL/2016

18- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1. O Contratante tem a obrigação de efetuar o(s) pagamento(s) à contratada nos termos da condição 17.

18.2. Demais obrigações conforme consta no Termo de Referência.

19- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. São obrigações da contratada:

19.1.1. Entregar o(s) material (ais) / produto(s), nos termos da condição do item 14 deste edital;

19.1.2. Atender à(s) notificação(ões) emitida(s) pela fiscalização;

19.2. Serão suportados exclusivamente pela contratada:

19.2.1. Os débitos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, seguros e de responsabilidade civil resultantes do fornecimento do produto;

19.2.2. O contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.3. Demais obrigações conforme Termo de Referência.

20- DAS SANÇÕES

20.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá garantir a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:

a) **advertência**;

b) **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

c) **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;

d) **suspensão temporária de participar de licitações** e impedimento de contratar com o Município de Ouro Preto do Oeste-RO por um prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

20.2. Conforme o disposto na Lei Federal 10.520 de 2002, quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OURO PRETO DO OESTE-RO, 02 DE AGOSTO DE 2016

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/CPL/2016

20.3 - A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;

20.4 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;

20.5 - Comprovado o impedimento ou reconhecida à força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

20.6 - No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;

20.7 - A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Contrato;

20.8 - O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

20.9 - Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;

20.10 - As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 20.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e "c" do mesmo subitem;

20.11 - As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da RESPECTIVA UNIDADE ADMINISTRATIVA, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência por qualquer meio idôneo.

21- DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

21.1. A Administração convocará o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei 8.666/93;

21.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo, justificado aceito pela Administração;

21.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei.

21.4. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OURO PRETO DO OESTE-RO, 02 DE AGOSTO DE 2016

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/CPL/2016

21.5. E obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

21.6. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

21.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

21.8 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

21.9. O contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

21.10. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

22- DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS

22.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a.** *O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;*
- b.** *O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;*
- c.** *A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;*
- d.** *O atraso injustificado no início do serviço;*
- e.** *A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;*
- f.** *A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;*
- g.** *A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.*
- h.** *O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;*
- i.** *O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;*
- j.** *A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;*
- k.** *A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;*
- l.** *A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;*
- m.** *Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;*
- n.** *A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;*
- o.** *A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OURO PRETO DO OESTE-RO, 02 DE AGOSTO DE 2016

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/CPL/2016

direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

p. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

q. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

r. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

s. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

t. Em caso de rescisão unilateral, a Administração Municipal poderá, ainda, convocar os outros licitantes na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda às condições do edital.

u. As partes poderão, ainda, promover amigavelmente a rescisão do contrato formalizado pela nota de empenho.

v. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

O contratado é o responsável pelo Cadastramento da Obra na CEI – Cadastro Específico do INSS, Certidão esta, exigida para devido pagamento.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

23 – DO FORO

23.1. Para dirimir questões emergentes desta licitação fica eleito o Foro de Ouro Preto do Oeste-RO, com renúncia expressa a qualquer outro.

24 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. É facultado ao pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.2. A apresentação de proposta de preço implica na aceitação plena e total das condições deste certame, sujeitando o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

24.3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo pregoeiro e membros da equipe de apoio, servidores do Município de Ouro Preto do Oeste-RO.

24.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

24.5. O Município de Ouro Preto do Oeste-RO, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade do vendedor a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

24.6. O Município de Ouro Preto do Oeste-RO se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, total ou parcialmente, por ilegalidade ou interesse público, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

Ouro Preto do Oeste – RO, Julho de 2016.



PROC. 2687/16

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OURO PRETO DO OESTE-RO, 02 DE AGOSTO DE 2016

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/CPL/2016

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

Decreto 3555 DE 08/08/2000 – Art. 8º, II c/c Art. 3º, caput e incisos I a III, da Lei Federal nº 10.520/02.
SERÁ APLICADO O DISPOSTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014
QUE ALTEROU A LEI 123 NA SEGUINTE FORMA:

Art. 43.....

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.....” (NR).

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal. (NR).

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Por força do Art. 47 da Lei Complementar nº 147 de 2014, as empresas que não se enquadrarem nessa Lei NÃO poderão participar do certame deste edital, sob pena de a pessoa jurídica e seus representantes responderem civil e criminalmente, sujeitando-se à aplicação das penalidades do Decreto Lei 2848/40, Art. 299, Processo Penal.

1. OBJETO

Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado e serviços de instalação, para atender às necessidades do Departamento de Contabilidade. O material deve estar em total conformidade com as especificações constantes no quadro abaixo, bem como atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixados pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade. Os materiais ofertados deverão atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.



PROC. 2687/16

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OURO PRETO DO OESTE-RO, 02 DE AGOSTO DE 2016

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/CPL/2016

Item	Und.	Qty.	Discriminação	Marca	Preço Médio	Valor Total
Material Permanente						
1.	Und	001	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, CAPACIDADE 24.000 BTUS, 220 VOLTS, SOMENTE FRIO; COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO (MÁXIMO UNIDADE INTERNA 54 DB); CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, PAINEL/SAÍDA DE AR: DISPLAY/PAINEL DIGITAL; FUNÇÕES E INDICADOR DE TEMPERATURA; DIRECIONAMENTO DO FLUXO DE AR AJUSTÁVEL: HORIZONTAL/VERTICAL, AUTOMÁTICO/MANUAL; 03 VELOCIDADES; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA A; TECNOLOGIA INVERTER; GÁS REFRIGERANTE R-410 A; FUNÇÃO TIMER, SWING, TURBO, PROTEÇÃO ANTI CORROSÃO; SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, FILTRO LAVÁVEL: ANTI-BACTÉRIA, ANTI FUNGOS E ANTI ÁCAROS; DESUMIDIFICADOR; REGULAGEM DA VELOCIDADE DA VENTILAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		4.800,00	4.800,00
SUB TOTAL						\$ 4.800,00
Serviços de Instalação do aparelho de ar condicionado						
2.	Serv	001	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS, COM TODOS OS COMPONENTES, INCLUINDO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.		350,00	350,00
SUB – TOTAL						350,00
TOTAL GERAL						R\$ 5.150,00

1. JUSTIFICATIVA:

1.1. Tendo em vista a solicitação do Departamento de Contabilidade, justifica-se a aquisição de aparelho de ar condicionado, visto que os aparelhos atualmente instalados estão apresentando problemas de funcionamento, devido ao desgaste e ao tempo de uso, comprometendo a capacidade de refrigeração do ambiente, diminuindo o conforto térmico, visto que estamos submetidos a altas temperaturas na maior parte do ano, bem como há a vantagem da economia energética proporcionada pelos novos modelos de aparelhos.

Há de se considerar ainda, que um ambiente de trabalho desconfortável e sem climatização adequada, pode diminuir a capacidade de concentração e reduzir o desempenho funcional. Portanto, a aquisição se justifica por se tratar do dever da Administração Pública em garantir um



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OURO PRETO DO OESTE-RO, 02 DE AGOSTO DE 2016

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/CPL/2016

ambiente de trabalho com o mínimo de condições favoráveis e em conformidade com as normas trabalhistas e de saúde laboral.

2. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

2.1. A entrega do material no Almoxarifado do Município de Ouro Preto do Oeste será no prazo de 30 (trinta), dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho que pode ser entregue por qualquer meio legal, inclusive através de Fax.

2.2. Para a realização do serviço de instalação a empresa vencedora após o recebimento da nota de empenho e da entrega do aparelho, terá um prazo de 48 horas para instalação.

3. AVALIAÇÃO DO CUSTO:

3.1. O custo do equipamento permanentes e dos serviços de instalação foram apurados em **R\$ 5.150,00**.

3.2. O custo foi apurado com base nas pesquisas/cotações de preço.

5. LOCAL DA ENTREGA

A contratada, após receber a Nota de Empenho, obriga-se a entregar o material solicitado no prazo máximo de **30 (dias)** dias corridos, no Almoxarifado Central da Prefeitura localizado na Av. Marechal Rondon, S/Nº, Bairro Alvorada, Sala 05, CEP 76.920-000, Ouro Preto do Oeste/RO e deverá ocorrer no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Após a entrega do aparelho, sendo comprovado que está de acordo com o solicitado, a contratada deverá proceder a devida instalação, em local determinado pela Secretaria.

6. DO RECEBIMENTO

6.1 No ato da entrega, a responsável pelo Almoxarifado Central, conforme Art. 73, Inciso II, alíneas "a" e "b" e Art. 2º da Lei Federal nº 8.666/93 procederá ao recebimento:

a) **Provisoriamente:** imediatamente depois de efetuada a entrega, no prazo de até 10 (dez) dias para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações. O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo apostado na nota fiscal quando da sua entrega;

b) **Definitivamente:** depois de concluída a vistoria, e encerrado o prazo de observação, que não poderá exceder 10 (dez) dias, salvo caso devidamente justificado.

6.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos materiais, nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou instrumento contratual;

6.3 A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à ordem de fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra desconformidade com o disposto neste instrumento;

6.4 Os materiais deverão ser entregues em sua embalagem original, indiscutivelmente novos e sem uso, acondicionados em embalagem própria, conforme a do fabricante, garantindo sua integridade, rotulado, de acordo com a legislação em vigor, em perfeitas condições de uso, bem como estar em conformidade com o especificado neste Termo de Referência;

6.5 Se o fornecedor vencedor tiver, comprovadamente, dificuldades para entregar os materiais dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao responsável pela secretaria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OURO PRETO DO OESTE-RO, 02 DE AGOSTO DE 2016

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/CPL/2016

que, por sua vez, decidirá a possibilidade de prorrogação do prazo ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação;

6.6 Os itens deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas e demais disposições não sendo permitido o recebimento dos materiais que não atendam as especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceito pela secretaria.

6.7 Em caso de necessidade de trocar a marca do produto, por motivos devidamente justificados, a empresa deverá comunicar à Secretaria interessada, que será a única responsável pelo aceite, desde que o produto substituto mantenha as mesmas características ou superiores, e não haja majoração de preço.

6.8 Não serão aceitos itens que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou acondicionamento e, ainda, os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes;

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 A Contratada obriga-se a:

7.1.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos ou outros tipos de serviços quem venham a apresentar defeito;

7.1.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;

7.1.5 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OURO PRETO DO OESTE-RO, 02 DE AGOSTO DE 2016

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/CPL/2016

8.1 A Contratante obriga-se a:

8.1.1 Receber o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2 Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

8.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9 DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

9.1 A Liquidação da Despesa será conforme o disposto na Lei nº **4.320/64**.

Art.62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

Art.63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

10. DO PAGAMENTO:

10.1 O pagamento deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo dos materiais e da realização da prestação dos serviços de instalação.

a) Para a execução do pagamento, a licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO, CNPJ nº 04.380.507/0001-79, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

b) A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente no Almoxarifado Central, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberação da referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

10.2 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo responsável da solicitação e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as devidas correções. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OURO PRETO DO OESTE-RO, 02 DE AGOSTO DE 2016

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/CPL/2016

10.3 Os pagamentos somente serão liberados à contratada, após apresentação de documentos de quitação das obrigações sociais, Certidões Negativas de Débito da Receita Federal, Estadual e Municipal, das obrigações Trabalhistas, de INSS e FGTS e fiscais (ISSQN) juntamente com a nota fiscal, da qual já deverá constar a retenção do ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza), se devido for.

11 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a CONTRATANTE poderá garantir a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:

11.1.1 Advertência;

11.1.2 Multa Moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

11.1.3 Multa Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;

11.1.4 Suspensão Temporária de Participar de Licitações e Impedimento de Contratar com o município de Ouro Preto do Oeste/RO por um prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.1.5 Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Chefe do Executivo Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

11.1.6 Quem, convocado dentro de prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

11.1.7 A CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;

11.2 Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;

11.3 Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

11.4 No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias



PROC. 2687/16

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OURO PRETO DO OESTE-RO, 02 DE AGOSTO DE 2016

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/CPL/2016

consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;

11.5 A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Termo de Referência;

11.6 O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

11.7 Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;

11.8 As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 12.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e "c" do mesmo subitem;

As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da RESPECTIVA UNIDADE ADMINISTRATIVA, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência por qualquer meio idôneo, inclusive fax e e-mail.

12 PROGRAMAÇÃO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Programação Financeira: 04.121.0001.2017

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 (MATERIAL) – R\$ 4.800,00

Ficha: 236

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 (SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO) – R\$ 350,00

Ficha: 233

Fonte de Recursos: Próprios

Aprovo o presente Termo de Referência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OURO PRETO DO OESTE-RO, 02 DE AGOSTO DE 2016

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/CPL/2016

ANEXO 02 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 8,1 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação”.

1 - CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

Para habilitarem-se no certame, os interessados deverão apresentar os documentos abaixo:

1.1 .Habilitação Jurídica

1.1.2. A HABILITAÇÃO DA LICITANTE CONSISTIRÁ NA APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

01	Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
02	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de Documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam.
03	Documento pessoal do sócio administrador ou procurador da empresa (nesse caso acompanhado da Procuração), com a respectiva assinatura na proposta e declarações.
04	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
05	Certidão Negativa de Tributos Estaduais (fins de licitação);
06	Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.
07	Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
08	Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante.
09	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
10	Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado (sede da empresa)



PROC. 2687/16

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OURO PRETO DO OESTE-RO, 02 DE AGOSTO DE 2016

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/CPL/2016

Em caso de aquisição de medicamentos, insumos, material penso, material hospitalar e correlatos, apresentar também, os documentos abaixo:	
10	Certificado de registro e regularidade no conselho regional de farmácia ou de Órgão/Conselho competente, do estado da sede da firma licitante.
11	Comprovante de registro e regularidade na agência nacional de vigilância sanitária – ANVISA.
12	Comprovante de Regularidade Junto à Vigilância Sanitária Municipal ou Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA de acordo com a legislação vigente no respectivo domicílio da licitante.
DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS	
13	<ul style="list-style-type: none">❖ Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93;❖ Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;❖ Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;❖ Declaração de que se enquadra em regime de ME ou EPP. (Conforme modelo - Anexo 03).

Observação: As certidões antes emitidas pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, são atualmente emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, sendo exceção somente o caso de Contribuinte Individual. A DRS-CI (Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual) será fornecida exclusivamente pelo **INSS**.

Link (<http://www.receita.fazenda.gov.br/previdencia/cnd/>)

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro e/ou sua Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3.1. Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilizar os procedimentos de análise da documentação.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo assegurado os direitos previsto na legislação pertinente.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial ou empresa da qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária.

1.7. Os licitantes deverão observar se as classificações do CNPJ da empresa, são condizentes com as especificações do objeto a ser licitado, consultando o CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), através do link <http://www.cnae.ibge.gov.br/>. Caso não conste autorização específica para comercialização do produto ou prestação do serviço solicitado, a Administração interpretará que o licitante teve a intenção de frustrar o caráter competitivo do procedimento licitatório, ficando sujeito à pena prevista no Art. 90, da Lei 8.666/93.



PROC. 2687/16

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OURO PRETO DO OESTE-RO, 02 DE AGOSTO DE 2016

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/CPL/2016

ANEXO 03 – DECLARAÇÕES

LOGOTIPO (SE HOUVER) NOME DA EMPRESA
CNPJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/CPL/2016

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (...), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que:

- ✓ Até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- ✓ Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.
- ✓ Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (**OBS: Declarar somente quando a empresa se enquadrar no regime de ME ou EPP**).
- ✓ Declaro (amos) para todos os fins de lei e direitos que estamos em condições plenas de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

A presente Declaração é emitida nesta data sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

_____, ____ de _____ de _____

(Nome e Número de RG do Declarante)

CNPJ da Empresa Proponente



PROC. 2687/16

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OURO PRETO DO OESTE-RO, 02 DE AGOSTO DE 2016

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/CPL/2016

ANEXO 04 – CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

A Prefeitura de Ouro Preto do Oeste (órgão)

Prezados Senhores,

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/CPL/2016** – Comissão de Licitação/Pregão

CARTA PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR UN	TOTAL R\$
VALOR TOTAL R\$					

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço do Item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

O Prazo de Entrega de todo o objeto conforme Edital.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



PROC. 2687/16

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OURO PRETO DO OESTE-RO, 02 DE AGOSTO DE 2016

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/CPL/2016

ANEXO 05 – TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO ATRAVÉS DO SITE
www.portaldecompraspublicas.com.br
AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO EM PREGÕES

Autorização para Representação em Licitações

Nome:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual:

Telefone comercial:

E-mail:

Representante legal:

CPF:

RG:

Telefone:

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações www.portaldecompraspublicas.com.br, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

- I. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor; e
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pelo sistema www.portaldecompraspublicas.com.br, dos quais declara ter pleno conhecimento.



PROC. 2687/16

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OURO PRETO DO OESTE-RO, 02 DE AGOSTO DE 2016

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/CPL/2016

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação, conforme previsto nos normativos expedidos pelo sistema de licitações PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e/ou nos editais de licitação dos quais venha a participar:

- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. apresentar lance de preço;
- III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- VI. apresentar e retirar documentos;
- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. assinar documentos relativos às propostas;
- IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PROC. 2687/16

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OURO PRETO DO OESTE-RO, 02 DE AGOSTO DE 2016

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/CPL/2016

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema de Licitações PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (Licitante)

Indicação de Operadores (licitante direto)	
Licitante: CNPJ: Operadores	
1	Nome: CPF: Telefone: Fax: Função: Celular: E-mail:
2	Nome: CPF: Telefone: Fax: Função: Celular: E-mail:

O Licitante reconhece que:

- I. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo ao Sistema de licitações Portal de Compras Públicas a responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. o cancelamento de Senha ou da Chave Eletrônica poderá ser feito pelo Sistema de Licitações **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, mediante solicitação escrita de seu titular, ou do representante legal da Licitante devidamente autorizado;
- III. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao Sistema de Licitações **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para o necessário bloqueio de acesso; e
- IV. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PROC. 2687/16

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OURO PRETO DO OESTE-RO, 02 DE AGOSTO DE 2016

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/CPL/2016

ANEXO 06 – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto:
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o item (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]
Data:

Observação: *por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.*